



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4331 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista/Diversos nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **JUSTINO XAVIER DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 255.133.778-02, e RG-30.994.907-5 ; CTPS nº 25745 , série 00149 -SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, aprovada em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 01/2018, contratado para o **EMPREGO DE MOTORISTA/DIVERSOS**.

Artigo 2º - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à ref. F-1 * R\$ 1.596,92 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) mencionada em Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de maio de 2019.

Registrado nesta secretaria sob
nº 4331 Em 02/05/2019
lei nº — fls nº — Livro nº —
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico